



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 038, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, especialmente o disposto no inciso XXVIII, do art. 52 e considerando o Processo Administrativo n.º 1601/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar possíveis irregularidades na conduta da servidora I.O.T.F. (matrícula n.º 19089), conforme Processo Administrativo n.º 1601/2024.

Art. 2º. Designar os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a Presidência do servidor constante do inciso I, deste artigo, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, procedendo as diligências cabíveis, a fim de apurar os fatos contidos nos citados autos:

- I – Julio Cesar Farinazzo, RG n.º 4.188.891-1-SESP/PR, CPF sob n.º 575.906.809-15;*
- II - Alcione Ribeiro da Rocha de Souza, RG n.º 15.360.979-9-SESP/PR, CPF sob n.º 004.011.942-48;*
- III - Cristiane Aparecida Vicente Fortunato, RG n.º 8.268.969-9/SESP/PR, CPF sob n.º 039.604.599-55.*

Parágrafo Único. O Presidente da comissão designará o membro que deve secretariá-lo.

Art. 3º. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, findo o qual será elaborado relatório conclusivo dos trabalhos, devidamente fundamentado, nos termos do artigo 152, da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (18/03/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição n.º
9726 de 19/03/24 pág.(s) 311*